



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
CARGO, SÍMBOLO, QUANTIDADE E VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador-Geral	SM-2	01	*
Procurador-Geral Adjunto	SM-3	01	*
Procurador Municipal	ASS-1	02	R\$ 2.000,00

* Os subsídios dos Secretários Municipais e Adjuntos são fixados em Lei Municipal conforme disposto no art. 29, V¹, da Constituição Federal, só podendo ser alterados a cada quadriênio, razão pela qual não constam nesta tabela.

¹ **Constituição Federal**

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998)'

REPROVADO

EM 12/12/19